



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

PORTARIA SUSEP/DECON N<sup>o</sup> 843, de 26 de agosto de 2008

**O CHEFE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON**, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria n<sup>o</sup> 2875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP n<sup>os</sup> 15414.000577/2008-92 e 15414.001529/2008-11

**RESOLVE:**

Art.1<sup>o</sup> Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S.A., CNPJ n<sup>o</sup> 02.713.530/0001-02, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2008 e nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2008, aprovaram, em especial:

I – O aumento do capital social em R\$ 10.520.693,90, elevando-o de R\$ 8.104.262,26 para R\$ 18.624.956,16, dividido em 12.652.915 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II – A reforma e a consolidação do Estatuto Social.

Art. 2<sup>o</sup> Tornar sem efeito a Portaria SUSEP/DECON n<sup>o</sup> 823, de 14 de julho de 2008, publicada no D.O.U., de 15 de julho de 2008.

Art.3<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÁSSIO CABRAL KELLY**  
Departamento de Controle Econômico – DECON  
Chefe em Exercício